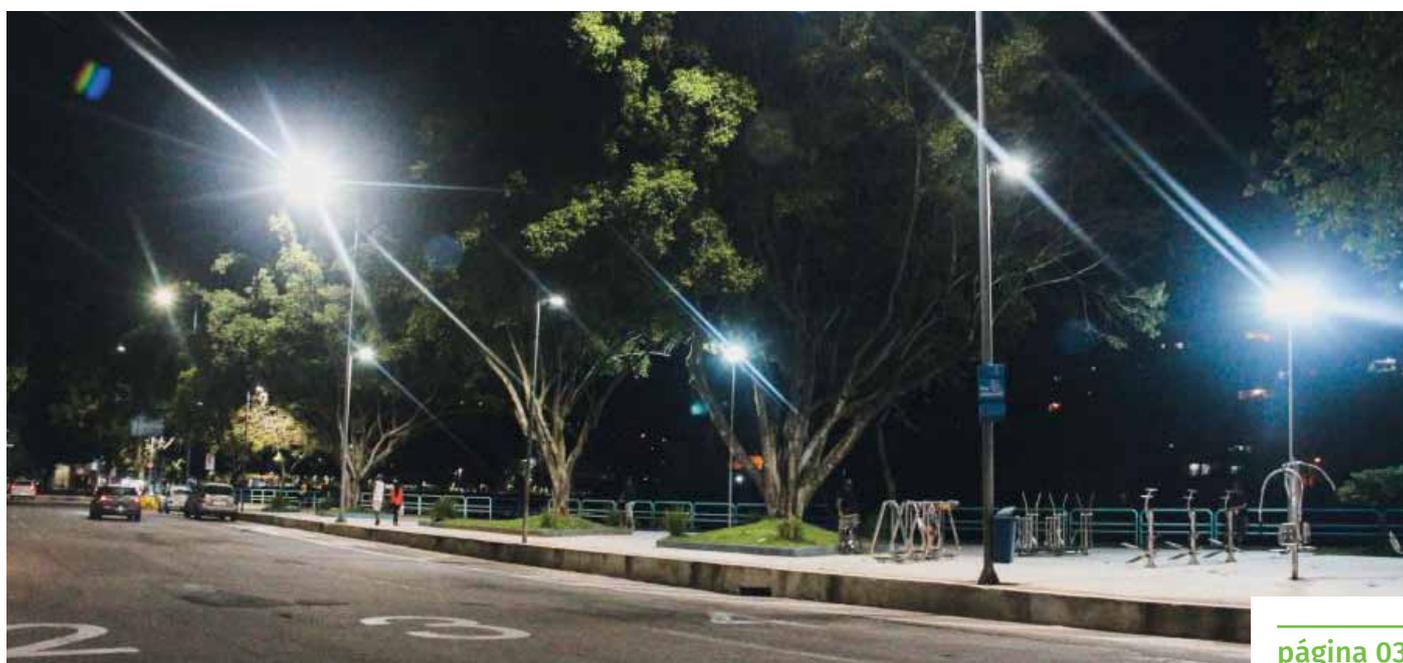


Mais de 2,3 mil novos pontos de LED foram instalados em Cachoeiro neste ano



página 03



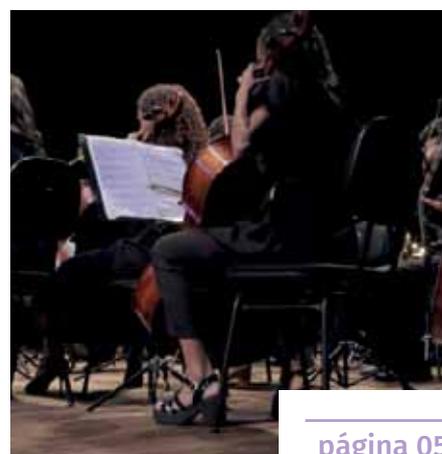
página 04

Obras de urbanização
chegam a mais uma rua do
bairro Gilson Carone



página 04

Feira de Artesanato
apresenta variedade de
opções para presentes
na Praça de Fátima



página 05

Prefeitura garantiu mais
de R\$ 1,4 milhão para
incentivo à produção
artística local em 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Mais de 2,3 mil novos pontos de LED foram instalados em Cachoeiro neste ano

Em 2022, até o momento, a Prefeitura de Cachoeiro já realizou a instalação de 2.363 novos pontos de LED, tecnologia de iluminação mais eficiente e durável, que está substituindo as lâmpadas incandescentes tradicionais (amarelas).

Entre os locais que já receberam a melhoria estão importantes e movimentadas vias do município, como as avenidas Jones dos Santos Neves, Aristides Campos, Mauro Miranda Madureira e Linha Vermelha.

Além disso, a iluminação de LED também chegou em bairros como: Zumbi, Village da Luz, Otton Marins, Ferroviários, Ibitiquara, Vila Rica, Gilberto Machado, Rui Pinto Bandeira, Aquidaban, Independência, Centro, Guandu,

Baiminas, Alto União, Teixeira Leite, Novo Parque, Aeroporto, Nossa Senhora da Penha, Rubem Braga, São Luiz Gonzaga, BNH de Baixo, Coronel Borges e Ilha da Luz. No interior, a praça do distrito de Itaoca recebeu a melhoria.

De acordo com o secretário municipal de Manutenção e Serviços de Cachoeiro, Vander Maciel, a renovação dos pontos de iluminação pública está sendo feita de maneira gradual, levando mais segurança e tranquilidade a pedestres e condutores de veículos.

“A iluminação com a tecnologia LED é muito mais eficiente em comparação com as lâmpadas tradicionais. Ela torna os logradouros mais iluminados, gerando mais segurança para a população. Seguiremos renovando e

modernizando a iluminação pública de nosso município”, destaca.

O trabalho de troca é realizado sob supervisão da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), por meio do contrato de manutenção e modernização da iluminação pública do município.

Moradores podem solicitar serviços de iluminação por 0800

Paralelamente à modernização com LED, há o trabalho de troca de lâmpadas queimadas e outros serviços de manutenção do parque de iluminação. Os moradores podem solicitar esses serviços por meio do telefone 0800 270 0010. O atendimento está disponível de segunda a quinta-feira, das 7h às 11h e de 12h às 17h, e às sextas-feiras, de 7h às 11h e de 12h às 16h.

DEZEMBRO,
Mês de Combate

AO HIV

**Quem previne,
testa e trata,
não transmite!**



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Obras de urbanização chegam a mais uma rua do bairro Gilson Carone

As obras de urbanização, conduzidas pela Prefeitura de Cachoeiro no bairro Gilson Carone, alcançaram mais uma via da região. A contemplada da vez é a rua Justino Francisco dos Santos.

Já em estágio final, as melhorias no local incluem intervenções de drenagem, pavimentação com Pavi-s (concreto) e a construção de meio-fio, medidas que vão melhorar a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores.

“Tem quinze anos que moro aqui, antes era só lama, e, agora, com a obra, minha rua está irreconhecível. Agradecemos à Prefeitura de Cachoeiro por olhar para nós, estou muito feliz, de verdade”, afirmou Maria da Conceição Amorim, residente da rua.

A obra na Justino Francisco dos Santos faz parte de uma grande intervenção

urbanística que a Prefeitura está realizando no bairro Gilson Carone, iniciativa que tem transformado a realidade da região.

Ao todo, o projeto abrange 19 ruas e totaliza um investimento de R\$ 4,8 milhões. Parte dos recursos que financiam os serviços é proveniente da operação de crédito que a Prefeitura de Cachoeiro firmou com o Banco do Brasil,

no valor total de R\$ 85 milhões.

“É mais um avanço que damos no nosso projeto de urbanização do bairro Gilson Carone, região que carece muito de uma nova infraestrutura urbana, para oferecer mais qualidade de vida aos moradores. Estamos muito felizes em poder atender a essa antiga demanda da população local”, afirma o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.



Intervenções de drenagem e pavimentação estão entre as melhorias em andamento no local

Feira de Artesanato apresenta variedade de opções para presentes na Praça de Fátima

Em sua terceira edição, a feira de artesanato Art's Natal na Praça reúne diversos artesãos do município, expondo e comercializando seus produtos na Praça de Fátima.

Das 15h às 21h, o público pode conferir o espaço, inaugurado no último sábado (10), que conta com muitas opções de presentes para toda a família, como bonecas de pano, itens de decoração, brinquedos, bolsas, amigurumi (bonecos feitos de tricô ou crochê) e diversas outras peças.

“A expectativa da feira neste final de ano é muito boa, e, até aqui, a experiência já tem sido ótima. A estrutura montada está em um local muito bom, no centro da cidade, fazendo com que o movimento seja ótimo. Sem contar que o espaço proporciona, às pessoas, realizarem outras atividades, o que atrai ainda mais clientes”, afirmou a expositora Patrícia Ferreira.

De acordo com o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de

Cachoeiro, Alexandro da Vitória, além de oferecer um interessante espaço de compras, a feira também é importante para valorizar e divulgar o trabalho dos artesãos cachoeirenses.

“O Natal é uma época muito aguardada pelos comerciantes, devido ao aumento do fluxo de pessoas na rua. E essa é uma oportunidade para darmos suporte aos nossos artesãos, que também se beneficiam do período natalino, ofertando excelentes opções de presentes”, afirma.

A feira “Art's na Praça” é uma parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro (Acisci), Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

na Praça de Fátima, o público também pode aproveitar a decoração de Natal preparada pela Prefeitura. São diversos atrativos para toda a família, como casa do Papai Noel, máquina de neve cenográfica, esculturas diversas, variedade de luzes pisca-pisca e a árvore de Natal da cidade, que neste ano conta com uma passagem interna em sua estrutura.



Visitantes podem adquirir diversos tipos de produtos produzidos de forma manual

Decoração de Natal

Além de conferir a feira de artesanato

Prefeitura garantiu mais de R\$ 1,4 milhão para incentivo à produção artística local em 2022

Neste ano, a produção artística em Cachoeiro de Itapemirim foi beneficiada com mais de R\$ 1,4 milhão em investimentos empregados no incentivo à cultura local.

Por meio da Lei Rubem Braga, mais de 60 projetos culturais, de 12 diferentes áreas, foram aprovados, injetando R\$ 650 mil aos proponentes selecionados. Em sua mais recente edição, o edital da lei recebeu um número recorde de inscritos para avaliadores, 208, de diversos estados do Brasil.

Na cultura popular, com a Lei Mestre João Inácio, foram investidos mais de R\$ 138 mil. A iniciativa é destinada a reconhecer grupos e pessoas com destacada atuação em atividades da cultura tradicional ou popular, com o título de Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim, entregue a 21 mestres neste ano.

Com os credenciamentos, cujo objetivo é de qualificação jurídica e fiscal de artistas residentes para participação em eventos promovidos pela Prefeitura, foram realizadas 61 contratações, beneficiando 68 pessoas, com o valor total investido de R\$ 112.200,00.

Em setembro deste ano, aconteceu o lançamento do programa de Coinvestimento Fundo a Fundo, em parceria com o Governo do Estado, com aporte de R\$ 515.800,00 destinados à produção cultural cachoeirense – R\$ 256.913,96 do Estado e R\$ 258.886,04 da Prefeitura.

O programa liberou seis editais

de seleção de projetos, em diversas áreas, em que serão contempladas 87 propostas selecionadas.

Reforma de centros culturais

Em 2022, a Secretaria Municipal de Cultura (Semcult) de Cachoeiro avançou, também, com importantes projetos de reforma e restauração de centros culturais.

Um dos principais patrimônios arquitetônicos do município, o Palácio Bernardino Monteiro, antiga sede do Executivo Municipal, está sendo totalmente restaurado. O prédio centenário será transformado em um novo centro cultural.

A reforma é fruto de convênio entre a Prefeitura e o governo estadual. O investimento é de R\$ 2.186.493,31 e a previsão para conclusão das intervenções é para 2023.

O Teatro Municipal “Rubem Braga”, duramente atingido pela enchente de 2020, está em fase final da elaboração do projeto de reforma de sua estrutura, para que seja lançado o edital para contratação da empresa que executará as obras. A previsão é de que essa concorrência pública seja aberta já no próximo ano.

Em novembro, a Prefeitura de Cachoeiro garantiu mais de R\$ 1,8 milhão do governo estadual para investir em espaços culturais do município, que serão empregados na reforma do Museu Ferroviário “Domingos Lage” e, também, na elaboração de projetos com finalidade de melhorias no Centro Operário e na Casa de Cultura

“Roberto Carlos”.

“O ano de 2022 foi de grandes avanços para a cultura local, com a retomada de importantes eventos após o período pandêmico. Por meio de parcerias com o Estado, foi possível avançar em ações de valorização dos artistas da região e na preservação de nossos patrimônios materiais e imateriais. São resultados positivos que renderão frutos, também, a médio e longo prazo, e nos incentiva a trabalhar com ainda mais motivação no próximo ano”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

“Fortalecer a cultura de um município significa valorizar sua história e tudo o que compõe a identidade de seu povo. Em Cachoeiro, temos a grande responsabilidade de preservar todo um legado cultural, deixado por grandes ícones que aqui nasceram e, também, de dar suporte aos nossos valorosos artistas do presente”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



Diversos projetos culturais foram beneficiados



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H



LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de dezembro de 2022

Nº 6694

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.450

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a elaboração e publicação do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a limitação de empenho caso a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 7.907/2021 (LDO) prevê que o orçamento será executado visando a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o Art. 30 da Lei nº 7.907/2021 (LDO) prevê adequação das despesas às cotas financeiras de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 25 da Lei nº 7.907/2021 (LDO) prevê a limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO que o Art. 36º da Lei nº 7.907/2021 (LDO) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei nº 7.920/2021 (LOA) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita;

CONSIDERANDO a receita realizada por fonte de recursos até o mês de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Orçamento de 2022 contingenciado no valor de R\$ 139.440.082,00 (Centro trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitenta e dois reais), especificamente nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor - R\$
1.118.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	1.000.000,00
1.122.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.370.000,00
1.124.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.850.000,00
1.125.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.880.000,00
1.190.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	6.820.000,00
1.214.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000.000,00
1.220.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	1.548.082,00
1.290.0000.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	900.000,00
1.311.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.200.000,00
1.312.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL	600.000,00
1.410.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	25.000.000,00
1.510.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	3.400.000,00
1.520.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	13.450.000,00
1.560.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020	402.000,00
1.610.0000.0000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	20.000,00
1.920.0000.0000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA	70.000.000,00
Soma	139.440.082,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Parágrafo único. Os valores contingenciados poderão ser utilizados após manifestação da Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Ficam limitadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas das fontes constantes do artigo 1º:

- I** - elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuirão para a expansão da ação governamental;
- II** - compra de equipamentos e material permanente;
- III** - despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2022 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
- IV** - hora extra.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.451

ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.521, DE 14 DE MARÇO DE 2022, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 31.968, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 31.521, de 14/03/2022, modificado pelo Decreto nº 31.968, de 01/07/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Desburocratização, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde se lê:

“VI - José Mário Ferreira do Carmo (SEMCULT);”

Leia-se:

“VI - Fellippe Silva Bandeira (SEMCULT);”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.452

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 31.869, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, que designa membros para compor a *Comissão Interna de Seleção de Projetos*, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

I - José Mário Ferreira do Carmo (SEMCULT);

(...)

§ 1º. A presente Comissão será presidida pelo servidor José Mário Ferreira do Carmo, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão. ”

Art. 2º Acrescentar o inciso IX ao artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, que designa membros para compor a *Comissão Interna de Seleção de Projetos*, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

IX - Geovane Vicente Junior (CGM).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.453

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE EVENTOS OFICIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de dezembro de 2022, a designação do servidor **Kaio Humberto Silveira da Silva** como membro da Comissão Interna de Eventos Oficiais, constante do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.862/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.456

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 12 de dezembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Tiago Rizo	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.190/2022

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de

2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
BEATRIZ CARDOSO BENTO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/02/2022 a 31/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	73960/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.204/2022

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 1.743/2022, QUE AUTORIZOU SERVIDOR EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 18/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 1º de dezembro de 2022, a autorização para exercer atividades na modalidade de TELETRABALHO concedida à servidora FERNANDA DA SILVA BRITO, através da Portaria nº 1.743/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.205/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 65188/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I, Referência G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *redução de carga horária* para 7hs/dia, para cuidar de dependente, com base nos pareceres contidos no processo nº. 65188/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.214/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo, mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARCELA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/03/2023 a 30/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	76145/2022
RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO	Agente de Apoio Educacional	SEME	01/03/2023 a 30/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	72089/2022
TADEU PERON MOYSES UELLER	Secretário Escolar	SEME	03/04/2023 a 02/05/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	73683/2022
VIRIANE APARECIDA PIGATTI DEGLI ESPOSTI	Bióloga	SEMMA	01/11/2023 a 30/11/2023	24/07/2023 a 07/08/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024	72774/2022
WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	03/04/2023 a 02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	75635/202

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.215/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ		LEIA-SE		PROC. Nº
		PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	
GÉSSICA ALMEIDA DA SILVA	SEMDEC	19/08/2021 a 18/08/2022	03/07/2023 a 01/08/2023	19/08/2022 a 18/08/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	75321/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.216/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DENIS DE SOUZA ZANIVAN	SEMUS	19/11/2022	75515/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.218/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GILSON ANTÔNIO BRUN	SEMAG	02/12/2022	74975/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.219/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 69437/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **JORGE LUIZ CANDIDO CABRAL**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de novembro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº 69437/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.220/2022

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
LUZIA NASCIMENTO DA SILVA	SEMDES	04/11/2022	73420/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.221/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDRESSA DE MENEZES AMORIN PUGA	SEME	01, 02, 05 e 06/12/2022	69400/2022
ELIZABETH MACHADO LUCINDO LEAL	SEME	23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022	69102/2022
GRACIANE PIN PAULA GAMA GRANCER	SEME	25/11/2022, 01/12/2022, 12/06/2023 e 08/09/2023	65828/2022
LIDIANE MACHADO DE SOUZA MENEGUSSI	SEME	23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022	68333/2022
MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	SEME	22 e 24/11/2022	69973/2022
MICHELE MEDEIROS CASSEMIRO DE BRITO	SEME	23 e 24/02/2023, 27 e 28/04/2023	67888/2022
PRISCILA SILVA DE SOUZA	SEMURB	16, 17 e 18/11/2022	61843/2022
ROBSON PINHEIRO PIMENTA	SEMMAT	19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022	68665/2022
SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	SEME	29 e 30/11/2022	69959/2022
VALDIRENE CORRÊA DE OLIVEIRA PARIZ	SEME	01, 05, 07 e 09/12/2022	69408/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.222/2022

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	SEME	07/12/2022	75689/2022

SONIA CAPRINI	SEME	02/12/2022	75160/2022
---------------	------	------------	------------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.223/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GEAN FERNANDES GIARDINI** e **JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA**, lotados na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 273/2022 07/12/2022	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil	70647/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os Fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.224/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 35634/2022, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte;

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 35634/2022

Reclamante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Reclamado(s): RENATA LUPARELLI MACEDO E THIAGO DE CARVALHO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no Art. 3º, Incisos VI e XXVI, da Lei 7.654/2018, cometida pelos servidores RENATA LUPARELLI MACEDO e THIAGO DE CARVALHO, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.226/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21145/2022, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar

conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 21145/2022

Reclamante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Reclamado(s): **DENISE MARÇAL KOPPE**

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no Art. 3º, da Lei 7.654/2018, Incisos XXXIV, XLVII e XLIX, cometida pelo servidor **DENISE MARÇAL KOPPE**, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 2.227/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA JOANA BATISTA GONÇALVES**, lotada na SEMDES, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 274/2022 12/12/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis do Município de Cachoeiro-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por este Órgão, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)	62061/2022

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.228/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro

de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 274/2022 12/12/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis do Município de Cachoeiro-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por este Órgão, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)	62061/2022

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.229/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 274/2022 12/12/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis do Município de Cachoeiro-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por este Órgão, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)	62061/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do

contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
 IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 2.230/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 274/2022 12/12/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis do Município de Cachoeiro-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por este Órgão, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)	62061/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 2.231/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARILENE DE SOUZA BARBOSA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 262/2019 08/08/2019	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e vigilância armada com fornecimento de mão de obra a ser executado de forma contínua em equipamentos públicos de Cachoeiro de Itapemirim	27.357/2019 22934/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 540/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 031/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para a execução do seguinte objeto:

assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade a efetivação dos seus direitos, bem como a continuidade da prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

VALOR: R\$ 310.076,00 (trezentos e dez mil e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001324/100100010000 - RECURSOS

ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001325/131100006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001326/139000100013 - REC FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

PRAZO: Até 31/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Claudinei Bourguignon Mascarelo – Presidente do beneficiário

PROCESSO: 70874/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, para a execução do seguinte objeto: manter o funcionamento do serviço de acolhimento para idosos. Mantendo o pagamento de Despesas de Custeio. Folha da Instituição. Visando o equilíbrio financeiro e garantindo o atendimento prestado aos idosos e / ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com fundamento no Termo de Convalidação de Atos Administrativos, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de unidades orçamentárias, conforme segue:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001324/100100010000 - RECURSOS

ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001325/131100006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001326/139000100013 - REC FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 71077/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 04/2022 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS PCD	15/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS COTAS	15/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – DISTRITOS	15/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE PCD	15/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE COTAS	15/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) – SEDE	15/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-C) – GEOGRAFIA – DISTRITOS	15/12/2022 às 16 horas
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES – DISTRITOS	15/12/2022 às 16 horas
PSICOLOGO	15/12/2022 às 16 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Dezembro de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna público o Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 17884
Infrator: Edson Gonçalves da Silva
Endereço: Frei Ontolin N°09
Bairro: Otton Marins
CNPJ/CPF: 739.255.277-53

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da **Concorrência Pública nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação de estrada vicinal rural utilizando blocos intertravados de concreto (PAVI'S- 35 mpa), conforme Projeto Executivo a ser disponibilizado pela SEMAG, incluindo as obras de preparo do leito, drenagem, sarjetas e meio-fio, no Distrito de Alto São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Empresa classificada: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.** Ato contínuo, **declara-se VENCEDORA** a empresa TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME, no valor global de R\$ 10.942.782,76 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 633/2022.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de **06 (seis)** dias do servidor **Edson Lourenço** no período **19/12/2022**

a **23/12/2022 e 26/12/2022** nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral relativa à atuação do treinamento no Cartório Eleitoral, do 1º turno das Eleições 2022 e do 2º turno das Eleições.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 634/2022.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 01/01/2023.

	ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
01	Arthur Bernardo Buteri Duarte	<u>EXTERNO</u>
02	Creone Gomes da Silva	INTERNO
03	Deyvison de Lima Scherrer	INTERNO
04	Eneyda Mara Grillo de Oliveira	<u>EXTERNO</u>
05	Rodrigo Carvalho do Nascimento	INTERNO
06	Felipe Ribeiro Sant'Anna	<u>EXTERNO</u>

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 635/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (pai), o servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Wallace Marvila Fernandes	Gerente da Escola do Legislativo	01	12/12/2022	12/12/2022	13/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

J.C. LOJA DE REPARAÇÃO E VEÍCULOS, CNPJ 29.316.531-0001-70 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, por meio do protocolo nº12522/2020, processo nº1436910, para a atividade 5.07 – reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. , localizada na rua João Fortunato Canholato, nº 66, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6342022FAT

DAM: 21461

EXTRATO DE LICENÇA

CLMS TOFANO MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 31.770.415/0001-78, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 108/2013, válida até 13/12/2022, através do Processo nº 31567/2022 para a atividade (3.02) - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado à Av. Lauro Lemos Junior, s/n, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6382022FAT

DAM: 21488

EXTRATO DE LICENÇA

PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 39.621.867/0004-42, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 036/2014, válida até 27/11/2021, através do Processo nº 209578/2021 para a atividade (5.07) - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av. Jones dos Santos Neves, nº 105, Loja I, Lote 12 , Q.A, Estelita Marins, Cachoeiro de Itapemirim, ES

Protocolo: 6392022FAT

DAM: 21489



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**